



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 0088.016763.00035/2024-00

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O Curso *In Company* “Planejamento Estratégico de Compras Públicas com Oficina Prática de DFD - Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Projeto Básico” + “Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 14.133/21”, na modalidade presencial, será coordenado pelos Professores Jamil Manasfi – Especialista em Licitações e Contratos Administrativos e Ana Cristina F. de Araújo, também especialista em Licitações e Contratos Administrativos e servidora efetiva do Tribunal de Contas do Estado Acre. A capacitação será realizada pela Public Thinker Treinamentos e Capacitação LTDA – CNPJ nº 36.338.049/0001-04.

1.2. Salienta-se que, este evento destaca-se como uma oportunidade única, em virtude dos profissionais que conduzirão à produção do conhecimento durante as atividades.

1.3. O curso possui **carga horária de 40 horas, 05 (cinco) dias, das 8h às 18h, com 2 horas de intervalo**, programados para ocorrer nos dias **24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2024** e, permitirá capacitar a equipe do que atua diretamente com licitações e contratos administrativos (Equipes) da Secretaria de Estado de Planejamento do Estado do Acre (SEPLAN), fornecendo ferramentas essenciais para a aplicação de técnicas e rotinas em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, bem como, o Decreto Estadual nº 11.363/2023.

2. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 14.133/2021 impõe desafios para toda a Administração Pública e, em especial para a Secretaria de Estado de Planejamento, porquanto produz importantes inovações no regime jurídico das licitações e das contratações públicas que afetam de forma ampla algumas rotinas de trabalho até então adotadas pelos setores que lidam com Licitações e Contratos Administrativos.

2.2. Nesse cenário, é notória a necessidade da capacitação constante e periódica dos servidores que já atuam com licitações e contratos, bem como os que irão desempenhar funções frente a NLLCA nº14.133/21. Sem esse conhecimento e/ou atualização fica inviável que a atuação dos Agentes Públicos designados para desempenhar funções-chaves no âmbito desta Administração sigam os parâmetros de qualidade, o que pode acarretar demora no processo e, até mesmo, o não atendimento das demandas.

2.3. Nessa perspectiva, é necessário que os servidores recebam capacitação constante, visando a busca pelo conhecimento pleno de todos os normativos legais e procedimentos que envolvam o processo licitatório, bem como da atuação em suas funções.

2.4. Ressalta-se que, a capacitação dos servidores resulta em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, redução dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, através de aperfeiçoamento e assimilação de novos conhecimentos normativos.

2.5. Cabe mencionar ainda que, a NLLCA destacou no art. 169, §3º, I, a necessidade de aperfeiçoamento dos servidores responsáveis pelos procedimentos de compras públicas, no intuito de submeter as contratações públicas a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo.

3. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. São requisitos da contratação:

- a) Realização do curso de forma presencial (*in company*);
- b) Carga horária total de 40 horas. Professor: Jamil Manafí – c/h de 24h. Professora: Ana Cristina – c/h de 16h;
- c) Fornecimento de materiais de apoio, incluindo Apostila impressa específica para o curso, de acordo com o programa elaborado pelos professores, mochila, caneta, agenda, garrafa e marca texto;
- d) Emissão de Certificado para os participantes que obtiverem frequência mínima de 75%;

3.2. Como se trata de serviço comum não continuado e de entrega imediata, a administração poderá substituir o instrumento contratual por outro instrumento hábil, no caso, a nota de empenho.

4. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

4.1. A capacitação profissional exercida pela PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA, enquadra-se nas disposições do artigo 6º, inciso XVIII, alínea “f”, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, a saber, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4.2. O fundamento da contratação que este órgão utilizará será o contido no artigo 74, inciso III, alínea f, da mesma lei, em combinação com o retro transcrito dispositivo do art. 6º:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

4.3. O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda diz:

§4º Nas contratações com fundamento no inciso III do *caput* deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

(Grifos nossos)

4.4. A Public Thinker Treinamento e Capacitação Ltda está há **mais de 5 anos** atuando na realização de eventos, cursos e treinamentos na área de Licitações e Contratos, sendo reconhecida no mercado como uma das principais parceiras da Administração Pública, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes públicos.

4.5. É importante reforçar que os professores selecionados pela Public Thinker Treinamento e Capacitação Ltda, possuem a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise em gestão administrativa, gestão pública, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos, tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demandas do Contratante.

4.6. Considera-se ainda que, o conteúdo do Curso In Company “Planejamento Estratégico de Compras Públicas com Oficina Prática de DFD - Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Projeto Básico” + “Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 14.133/21, coordenado pelos professores Jamil Manasfi e Ana Cristina F. de Araújo, ambos Especialistas em Licitações e Contratos Administrativos e, palestrantes de renome nacional, tem sua exclusiva grade e foco nas regras do novo normativo legal de Licitações e Contratos.

4.7. Portanto, o serviço objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza singular e predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, devendo ser contratado por processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

4.8. A singularidade da contratação também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- a) Curso *In Company* “Planejamento Estratégico de Compras Públicas com Oficina Prática de DFD - Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Projeto Básico” + “Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 14.133/2021, de forma presencial, coordenado pelos professores Jamil Manasfi e Ana Cristina F. de Araújo;
- b) Será realizado nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de junho, com carga horária total de 40 horas;
- c) Horário: Das 8h às 18h - Com 2 horas de intervalo;
- d) Fornecimento de materiais de apoio (mochila executiva, material didático e kit do aluno);
- e) Fornecimento de Certificado em caso de frequência de no mínimo 75%.

5.2. Terá o seguinte conteúdo programático:

PROFESSORA: ANA CRISTINA CARGA HORÁRIA: 16H

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

- Conceito;
- Termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Cláusulas necessárias;
- Prerrogativas da Administração;
- Garantia; Modalidades de garantia;
- Vigência do contrato administrativo;
- Serviços e fornecimentos continuados;
- Vigência indeterminada;
- Vigência em leis especiais;
- Contratos de receita; Publicação;
- Formas e prazos;
- Alterações no contrato administrativo;
- Alteração unilateral;
- Alteração por acordo entre as partes;
- Alterações qualitativas e quantitativas.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- Reajuste;
- Reequilíbrio econômico-financeiro.

EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

- Situações que ensejam a extinção do contrato administrativo.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

- Base legal;
- Atribuições de gestores e fiscais;
- Gestão e fiscalização na IN/SEGES/MP nº 05/2017;
- Quem pode ser designado fiscal de contrato?;
- Designação do Fiscal e Gestor;
- Recebimento provisório e recebimento definitivo;
- Preposto;
- Instrução documental;
- Rotinas básicas de fiscalização;
- Aspectos pontuais da gestão e fiscalização de contratos administrativos de serviços com a dedicação exclusiva de mão de obra e a responsabilidade subsidiária da Administração pelos encargos trabalhistas;
- Aspectos pontuais da gestão e fiscalização de contratos de obras.

PROFESSOR: JAMIL MANAFI CARGA HORÁRIA: 24H

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

- Justificativa da necessidade da contratação/aquisição considerando o Planejamento Estratégico do órgão, se for o caso;
- Quantidade de serviço a ser contratado ou bens a serem adquiridos;
- Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou entrega dos bens;
- Indicação dos possíveis membros da equipe de planejamento e caso necessário o responsável pela fiscalização.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINARES - ETP: IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE E LEVANTAMENTO DE MERCADO

- Conceito de ETP (e demais conceitos relevantes);
- A evolução normativa dos ETP: da Lei 8.666/1993 à 14.133/21;
- Os ETP e a jurisprudência dos Tribunais de Contas;
- Elementos dos Estudos Técnicos Preliminares - Descrição da necessidade da contratação - Descrição dos requisitos da contratação - Levantamento de mercado - Descrição da solução como um todo - Estimativa das quantidades a serem contratadas - Estimativa do valor da contratação - Justificativa para o parcelamento ou não da solução - Contratações correlatas e/ou interdependentes - Alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico
- Plano Anual de Contratações - Resultados pretendidos - Providências de adequação do órgão ou entidade - Impactos ambientais e medidas de tratamento - Conclusão sobre a viabilidade e a razoabilidade da contratação; Elementos obrigatórios x Elementos opcionais;
- Exceções à elaboração dos ETP;

- ETP Digital: utilização e adesão ao sistema do Ministério da Economia;
- Instrução Normativa Seges nº 58 de 08 de agosto de 2022.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

- Gerenciamento de Risco;
- Conceito de risco (Modelo COSO ERM);
- Gestão de Riscos no contexto das contratações públicas;
- Etapas do Processo de Gestão de Riscos -Análise do contexto;
- Análise SWOT (FOFA) – Identificação dos riscos;
- Causas;
- Consequências;
- Diagrama Bow Tie (Gravata Borboleta) – Avaliação dos riscos;
- Matriz de Riscos: probabilidade de ocorrência x impacto;
- Resposta ao risco (mitigar, transferir, aceitar ou evitar) - Tratamento dos riscos;
- Ações de preventivas;
- Ações de contingência;
- Responsáveis pela implementação;
- O Gerenciamento de Riscos e a jurisprudência dos Tribunais de Contas;
- Principais Riscos Inerentes do Macroprocesso de Contratação Pública.

TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO

- Conceito e funções do Termo de Referência e do Projeto Básico;
- Distinção entre Projeto Básico e Termo de Referência;
- A importante função do termo de referência e do Projeto Básico para seleção da proposta mais vantajosa;
- Competência para a elaboração do termo de referência e o Projeto Básico;
- Descrição do objeto: Especificação das características mínimas; Quantidades; Unidade de medida; Divisão de item/lotes; Divisibilidade do objeto – Lote, Grupo ou Item; Parcelamento obrigatório; Indicação de marca; Pré-qualificação de marcas; Certificado de qualidade; Solicitação de amostra - Quando solicitar, considerando as modalidades existentes; Responsabilidade do setor técnico ao descrever o objeto.
- Modelos padronizados de Termo de Referência e Projeto Básico da AGU conforme NLLC;
- Definição dos prazos;
- Instrução Normativa Seges nº 81/2022.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. O serviço contratado será conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em capacitação, para ministrar o Curso In Company, “Planejamento Estratégico de Compras Públicas com Oficina Prática de DFD - Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Projeto Básico + Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos” , a ser realizado entre os dias 24 a 28 de junho de 2024, na cidade de Rio Branco/AC.	01 turma de 35 servidores.	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento jurisprudencial é que não se pode comparar preços de serviços singulares com serviços não singulares, razão pela qual não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexistência de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

7.2. A justificativa do preço, exigida pelo inciso VII do art. 72 da Lei de Licitações 14.133/21 é feita, portanto, no sentido de que o preço deverá ser compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos ou entidades. Quanto a isso, a pretensa contratada encaminhou documentos aptos a comprovar tais valores, bem como, esta secretaria realizou as devidas pesquisas de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

7.3. De acordo com o site oficial da empresa que ora se pretende contratar, não há curso idêntico e no mesmo formato que fora proposto a esta Administração, havendo apenas cursos semelhantes, porém em separado.

7.4. É verdade que constam no site oficial da Public Thinker os cursos de "PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE COMPRAS PÚBLICAS COM OFICINA PRÁTICA", ao custo de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** e o curso de "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", ao custo de **R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)**, totalizando o montante de **R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais) por participante** e em locais distintos um do outro, visto que um ocorrerá na cidade de Uberlândia - MG e o outro em Macapá - AP. <https://www.publicthinker.com.br/todos-os-cursos/>

7.5. Todavia, a proposta apresentada a SEPLAN refere-se a mesma capacitação, acima mencionada, porém em formato totalmente diferente, pois serão os dois cursos (**Planejamento Estratégico de Compras Públicas com Oficina Prática de DFD - Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Projeto Básico + Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos**) em um só e com preço diferenciado.

7.6. A capacitação que se pretende adquirir junto a Public Thinker será no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para atender a **35 servidores**, portanto **R\$ 2.857,14 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)** por participantes, na modalidade **in company**, ou seja, não havendo necessidade de deslocamento dos participantes para outras cidades, reduzindo ainda mais os custos da Administração para capacitar esses servidores. (Proposta Comercial SEI nº 0011051841)

7.7. Face ao exposto, compreende-se que o preço ofertado pela contratada a esta Secretaria de Planejamento de Estado condiz com o preço praticado no mercado e atende às exigências do art. 23, da Lei n. 14.133/2021 e dos artigos correlatos do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

8. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

8.1. Por se tratar de evento exclusivo com cronograma de execução que atenda principalmente as necessidades da SEPLAN, conforme apresentação da proposta Curso **In Company “Planejamento Estratégico de Compras Públicas com Oficina Prática de DFD - Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Projeto Básico” + “Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”**, conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 14.133/2021, não há alternativas similares com o mesmo objeto para as datas e locais supramencionados.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A contratação pretendida possui previsão no item 3.4 (Serviço não continuado) do Plano de Contratação Anual - PCA/2024 - da Secretaria de Estado do Planejamento do Estado do Acre, a saber: "Cursos e treinamentos", disponível no Sítio Eletrônico da Secretaria de Planejamento do Estado. <https://seplan.ac.gov.br/plano-de-contratacao-anual/>

9.2. Também possui previsão no Plano de Capacitação Anual, especificamente nos itens 1, 5 e 7, que dizem respeito, respectivamente a, "A nova Lei de Licitações e Contratos, - NLLC, Elaboração do ETP, do Termo de Referência e do Projeto Básico e Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos".

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Por se tratar de um curso, o evento apresenta um cronograma fixo de execução, com as datas e local determinados. Portanto, a contratação será feita integralmente.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 11.1. Pretende-se com a contratação a capacitação e aperfeiçoamento dos servidores atuantes na área de planejamento, contratações, fiscalização e gestão contratual e análise jurídica, além de processos sancionadores, atualizando-os sobre a nova normativa e minimizando os riscos em todas as fases do processo licitatório e gestão contratual.
12. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**
- 12.1. Não há.
13. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**
- 13.1. Não se aplica, pois trata-se de evento de capacitação.
14. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**
- 14.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.
15. **JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**
- 15.1. É viável a presente contratação em estudo, sob a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, visando a capacitação dos servidores através do Curso *In Company* “Planejamento Estratégico de Compras Públicas com Oficina Prática de DFD - Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Projeto Básico” + “Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 14.133/2021”, uma vez que a capacitação trará benefícios imensuráveis ao órgão/entidade, além de atender aos requisitos legais.
16. **RESPONSÁVEL**

Sarah Diniz Leite Lima
Chefe do Departamento de Aquisições e Contratos
Portaria SEPLAN nº 176/2023



Documento assinado eletronicamente por **SARAH DINIZ LEITE, Chefe de Departamento**, em 28/05/2024, às 13:56, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011044100** e o código CRC **121BF077**.